Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720250087752

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

FABIO ROSSIGNOLI MARQUES
Título profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **1403923418**
Registro: **83382/D-MG**

Empresa contratada: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** Registro: **1032-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** CNPJ: **00.037.457/0001-70**

SIA Setor de Áreas Públicas Número: S/N
Bairro: Zona Industrial (Guará) CEP: 71215-000
Cidade: Guará UF: DF
Complemento: Restauração e implantação de calçadas
E-Mail: fabio.marques@novacap.df.gov.br
Fone: (61)34032795
Contrato: 00112-00014960/2025-83
Celebrado em: 09/09/2025 Valor Obra/Serviço R$: 2.000,00
Fim em: 16/09/2026
Vinculada a ART: 0720130007917
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Convênio do Crea

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 09/09/2025
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 16/09/2026
Coordenadas Geográficas: -15.815271009510926,-47.95200464095468
Finalidade: **Infra-estrutura**
Código/Obra pública: 0011200014960/202583
Proprietário(a): **NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**
CNPJ: **00.037.457/0001-70**
E-Mail: du@novacap.df.gov.br
Fone: (61) 34032300

1º Endereço
SBN Quadra 2 Número: s/n
Bairro: Asa Norte CEP: 70040-020
Complemento: NOVACAP Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
Elaboração de orçamento de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano	47.175,6700	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Estimativa de Preços para a implantação de calçadas; rampas de acessibilidade; Boca de lobo; Poço de visita e meio-fio

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

x Eng° André Luiz Oliveira Vaz Diretor de Obras
Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por FABIO ROSSIGNOLI MARQUES, 83382/D-MG, em 09/09/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP CNPJ: 00.037.457/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.